

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

CSHG Logística – Fundo de Investimento Imobiliário - FII	
Administrador	CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A
Responsável pela informação	Augusto Afonso Martins
Telefone para contato	(11) 3701-8600
Ato de aprovação	Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas
Data de aprovação	07/05/2019
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	07/06/2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	7.881.340 (sete milhões, oitocentas e oitenta e uma, trezentas e quarenta)
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	4.000.872 (quatro milhões, oitocentas e setenta e duas)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá sobras de subscrição. Após o término do direito de preferência, iniciará a oferta.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 100.000.077,04 (cem milhões, setenta e sete reais e quatro centavos)

% de subscrição	Quantidade de cotas a serem emitidas/Quantidade de cotas atual $4.000.872/7.881.340=50,763854877\%$
Preço de emissão por cota	R\$ 137,47 (cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) + Custo Unitário de Distribuição de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) = R\$ 142,97 (cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)
Início do prazo de subscrição, se definido.	18/06/2019
Fim do prazo para subscrição, se definido.	02/07/2019 Data de liquidação das cotas dos detentores do direito de preferência – 03/07/2019.
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim. Nos termos do inciso III, Art.15 do Regulamento, será vedada a negociação ou transferência do direito de preferência pelos Cotistas do Fundo.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	As Cotas subscritas no âmbito do Direito de Preferência e das Cotas Remanescentes somente darão aos seus titulares direito integral aos rendimentos auferidos a partir do mês-calendário subsequente ao encerramento da oferta, ou seja, não farão jus a rendimentos calculados pro rata (apenas atualização monetária) referentes desde a respectiva

liquidação até o encerramento da oferta.